



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, fa

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

-LEI Nº 30/67 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1967-

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito no valor de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para confeccionamento e instalações de placas de sinalização de trânsito nas vias rodoviárias municipais, ruas e praças.

Artigo 2º)- As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta do superavit financeiro do exercício corrente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

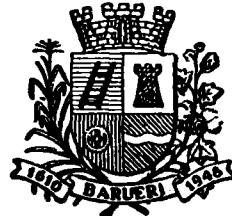
Prefeitura Municipal de Barueri, em 3 de novembro de 1967.-

O PREFEITO MUNICIPAL

Adonai de Almeida Sylos

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

SECRETÁRIO
Benedito Santa Ana
- Benedito Santa Ana -



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

"EDITAL DE LEI"

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, fa

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

-LEI Nº-30/67 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1967-

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito no valor de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para confeccionamento e instalações de placas de sinalização de trânsito nas vias rodoviárias municipais, ruas e praças.

Artigo 2º)- As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta do superávit financeiro do exercício corrente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 3 de novembro de 1967.-

O PREFEITO MUNICIPAL

Adonai de Almeida Sylos

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO

José da Cunha
- Benedicto Sant'Ana -